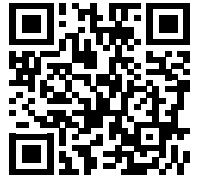




# SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS

ANO IV - EDIÇÃO 183 - 08 de Maio de 2020



Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº. 5.328 DE 17 DE JULHO DE 2019.**

**“Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).”**

**ENG.º JOSÉ PIVATTO**, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e de acordo com o inciso VI do artigo 4º da Lei nº. 3.999 de 28 de novembro de 2018.

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), em atendimento de verbas constantes no orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

Funcional: 010310001 PROCESSO LEGISLATIVO Conta: 3 Cat. Ec.: 31.90.05.00.00.00 – Outros benefícios previdenciários do servidor VALOR.....R\$ 25.000,00
--

<b>TOTAL.....R\$ 25.000,00</b>
--------------------------------

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução do previsto no art.1º da presente lei serão provenientes da anulação parcial de dotação constante no orçamento vigente:

Funcional: 010310001 PROCESSO LEGISLATIVO Conta: 4 Cat. Ec.: 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil VALOR.....R\$ 25.000,00
--

<b>TOTAL.....R\$ 25.000,00</b>
--------------------------------

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do previsto no art.1º da presente lei serão provenientes da anulação parcial de dotação constante no orçamento vigente:

Funcional: 010310001 PROCESSO LEGISLATIVO Conta: 4 Cat. Ec.: 31.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil VALOR.....R\$ 25.000,00
--

<b>TOTAL.....R\$ 25.000,00</b>
--------------------------------

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 17 DE JULHO DE 2019.**

**ENG.º JOSÉ PIVATTO**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da prefeitura, na mesma data.

**Vânia Regina Barrozo**  
Setor de Expediente

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação neste SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - ANO III EDIÇÃO 140 de sexta-feira, 25 de outubro de 2019, página 1, referente ao DECRETO Nº 5.357, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019, REPUBLICA-SE O MESMO NA ÍNTEGRA por ter saído incompleto.

**Cosmópolis, 08 de maio de 2020.**  
**Vânia Regina Barrozo - Setor de Expediente**

**DECRETO Nº 5.357, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.**

**“Substitui Membro da Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”.”**

**ENG.º JOSÉ PIVATTO**, Prefeito Municipal de Cosmópolis, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica substituído o membro titular da Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”, em conformidade com o inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal nº 4.996, de 06 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 5.284 de 14 de fevereiro de 2019:**

I - Titular: Frederico José Atílio - RG: 4.266.133-X

Suplente: .....

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 15 DE OUTUBRO DE 2019.**

**ENG.º JOSÉ PIVATTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

**Sandra A. B. Schwarz**  
**Setor de Expediente**

**DECRETO Nº 5.457, DE 27 DE ABRIL DE 2020.**

**“Dispõe sobre Progressão Funcional de Integrantes do Quadro do Magistério Municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 3.174 de 02/10/2009.”**

**ENG.º JOSÉ PIVATTO**, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam os integrantes do Quadro do Magistério Municipal, enquadrados no respectivo Nível constante do Anexo I, integrante desse Decreto, de acordo com a Progressão Funcional constante do Capítulo IX, da Lei Complementar 3.174 de 02/10/2009 e Anteriores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data mencionada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 27 DE ABRIL DE 2020.**

**ENG.º JOSÉ PIVATTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

**Vânia Regina Barrozo**  
**Setor de Expediente**

## ANEXO I

Enquadramento de Integrantes do Quadro do Magistério Municipal, de acordo com Capítulo IX da Lei Complementar 3.174 de 02/10/2009 e Anteriores.

Nº	NOME	RG	UNIDADE ESCOLAR	CARGO	VIGÊNCIA	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
1.	Carolina de Campos Pereira Batista	33.874.653-5	EMEB Antonio Pegorari	PEB I	03/02/2020	II	III
2.	Diana Pereira de Oliveira Lira	23.498.637-2	EMEB Profª Alairce Ciani Deangelo	PEB I	09/02/2020	III	IV
3.	Eleni Anselma Bianchin Melo	19.253.223-6	EMEB Rodrigo Octávio Langaard Menezes	PEB I	19/10/2019	IV	V
4.	Leandro Matheus Agostinis	41.001.548-9	EMEB Roseli Aparecida Toledo	Diretor de Escola	06/04/2020	I	II
5.	Leiliane Policarpo da Silva	46.993.054-8	EMEB Guilhermina Kowaleski	PEB I	05/03/2020	I	II
6.	Leonice Aparecida Machado	20.287.647-0	EMEB Tutu Balloni	PEB I	06/02/2020	III	IV
7.	Lilian Maciel de Abreu	27.449.787-6	EMEB Profª Maria Helena Cardia Morelli	PEB I	18/09/2019	II	III
8.	Maria Glauciene Ribeiro	M – 4.042.867	EMEB Profª Odila Amaral Böttcher	PEBAD I	25/03/2020	III	IV
9.	Raquel Abraham Bussamara	20.287.672-X	EMEB Profª Alice de Campos Lapa	Diretor de Escola	02/04/2020	I	II
10.	Renata Moz Scian	22.323.894-6	EMEB Profª Honorina Frota Rogero Bosshard	Diretor de Escola	01/04/2020	II	III
11.	Rosângela de Souza Cardozo	4.582.790-9	EMEB Rodrigo Octávio Langaard Menezes	PEBAD I	19/05/2019	II	III
12.	Ruy Fernando de Mello Morelli	13.294.715-8	EMEB Educador Paulo Freire	PEB II	06/01/2020	III	IV
13.	Silvana Rodrigues dos Santos Gomes	20.546.801-9	EMEB Dr. Luiz Nicolau Nolandi	PEB I	08/02/2020	III	IV

## DECRETO Nº 5.459, DE 04 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre fixação do valor da Unidade Fiscal do Município de Cosmópolis (UFMC) para o mês de maio de 2020, e dá outras providências.”

ENG.º JOSÉ PIVATTO, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 369 da Lei Municipal nº 2.010, de 29 de dezembro de 1993;

## DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor da Unidade Fiscal do Município de Cosmópolis (UFMC), para o mês de maio de 2020, em R\$ 48,32 (quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 04 DE MAIO DE 2020.

ENG.º JOSÉ PIVATTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Vânia Regina Barrozo  
Setor de Expediente

## Saúde Comunitária

**1.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 110/2020 Data de Protocolo: 24/01/2020  
 CEVS: 351280301-561-000759-1-4 Data de Validade: 28/04/2021  
 Razão Social: ROSILENE FREIRE DE CARVALHO 18473388879  
 CNPJ/CPF: 16.694.300/0001-58  
 Endereço: Rodovia PROFESSOR ZEFERINO VAZ - SP 332, KM 135, S/N ITAPAVUSSU  
 Município: COSMOPOLIS CEP: 13151-350 UF: SP  
 Resp. LEGAL: ROSILENE FREIRE DE CARVALHO CPF: 18473388879

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIASANITÁRIAdeCOSMÓPOLIS, Defere, em 28/04/2020, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**COSMOPOLIS, Quarta-feira, 29 de Abril de 2020.**

**Rogério Pissarra Scatena  
 Coordenador – Farmacêutico  
 Bioquímico  
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 CRF 14.537 Credencial 4949-2**

**2.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 152/2020 Data de Protocolo: 05/02/2020  
 CEVS: 351280301-561-000636-1-4  
 Razão Social: ROMERIO DE JESUS OLIVEIRA 33592102800  
 CNPJ/CPF: 24.285.218/0001-06  
 Endereço: RUA JOSE MORAIS, 1016  
 Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP  
 Resp. LEGAL: ROMERIO DE JESUS OLIVEIRA CPF: 33592102800

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIASANITÁRIAdeCOSMÓPOLIS, Defere, em 28/04/2020, o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento, em razão de encerramento de atividades, de acordo com a Portaria CVS 1/2019.

**COSMOPOLIS, Quarta-feira, 29 de Abril de 2020.**

**Rogério Pissarra Scatena  
 Coordenador – Farmacêutico  
 Bioquímico  
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 CRF 14.537 Credencial 4949-2**

**3.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 1114/2019 Data de Protocolo: 13/11/2019  
 CEVS: 351280301-561-000731-1-3 Data de Validade: 14/11/2019  
 Razão Social: CELSON GONÇALVES DIAS  
 CNPJ/CPF: 71903496853  
 Endereço: Rua GUIDO LONGHIM, 179 Jardim do Sol  
 Município: COSMOPOLIS CEP: 13155-482 UF: SP  
 Resp. LEGAL: CELSON GONÇALVES DIAS CPF: 71903496853

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIASANITÁRIAdeCOSMÓPOLIS, Defere, em 28/04/2020, o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento, em razão de encerramento de atividades, de acordo com a Portaria CVS 1/2019.

**COSMOPOLIS, Quarta-feira, 29 de Abril de 2020.**

**Rogério Pissarra Scatena  
 Coordenador – Farmacêutico  
 Bioquímico  
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 CRF 14.537 Credencial 4949-2**

**4.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 1217/2019 Data de Protocolo: 11/12/2019  
 CEVS: 351280301-561-000732-1-0 Data de Validade: 28/04/2021  
 Razão Social: FRANCISCO CESAR NILTON DE LIMA  
 CNPJ/CPF: 73729167391  
 Endereço: Rua WILLIAM NEUMANN, 523 Vila José Kalil Aun  
 Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-698 UF: SP  
 Resp. LEGAL: FRANCISCO CESAR NILTON DE LIMA CPF: 73729167391

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIASANITÁRIAdeCOSMÓPOLIS, Defere, em 28/04/2020, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**COSMOPOLIS, Quarta-feira, 29 de Abril de 2020.**

**Rogério Pissarra Scatena  
 Coordenador – Farmacêutico  
 Bioquímico  
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 CRF 14.537 Credencial 4949-2**

**5.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 1235/2019 Data de Protocolo: 11/12/2019  
 CEVS: 351280301-561-000732-1-0 Data de Validade: 28/04/2021  
 Razão Social: FRANCISCO CESAR NILTON DE LIMA  
 CNPJ/CPF: 73729167391  
 Endereço: Rua WILLIAM NEUMANN, 523 Vila José Kalil Aun  
 Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-698 UF: SP  
 Resp. LEGAL: FRANCISCO CESAR NILTON DE LIMA CPF: 73729167391

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIASANITÁRIAdeCOSMÓPOLIS, Defere, em 28/04/2020, o(a) Ampliação de Categoria de Produto, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**COSMOPOLIS, Quarta-feira, 29 de Abril de 2020.**

**Rogério Pissarra Scatena  
 Coordenador – Farmacêutico  
 Bioquímico  
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 CRF 14.537 Credencial 4949-2**

**6.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 508/2019 Data de Protocolo: 02/07/2019  
 CEVS: 351280301-561-000722-1-4 Data de Validade: 28/04/2021  
 Razão Social: LEONARDO CARNEIRO DA SILVA  
 CNPJ/CPF: 64826295715  
 Endereço: Rua ARNO KOWALESKY, 559 JARDIM COSMOPOLITANO  
 Município: COSMOPOLIS CEP: 13155-038 UF: SP  
 Resp. LEGAL: LEONARDO CARNEIRO DA SILVA CPF: 64826295715

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIASANITÁRIAdeCOSMÓPOLIS, Defere, em 28/04/2020, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento para feirante, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**COSMOPOLIS, Quarta-feira, 29 de Abril de 2020.**

**Rogério Pissarra Scatena  
 Coordenador – Farmacêutico  
 Bioquímico  
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 CRF 14.537 Credencial 4949-2**

**7. Comunicado de DEFERIMENTO  
referente à:**

Protocolo: 714/2019 Data de Protocolo: 02/07/2019  
Razão Social: LEONARDO CARNEIRO DA SILVA  
CNPJ/CPF: 64826295715  
Endereço: Rua ARNO KOWALESKY, 559 JARDIM COSMOPOLITANO  
Município: COSMOPOLIS CEP: 13155-038 UF: SP  
Resp. LEGAL: LEONARDO CARNEIRO DA SILVA CPF: 64826295715

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIASANITÁRIAdeCOSMÓPOLIS, Defere, em 28/04/2020, o cancelamento da licença de funcionamento para ambulante, em razão de encerramento de atividades.

**COSMOPOLIS, Quarta-feira, 29 de Abril de 2020.**

**Rogério Pissarra Scatena  
Coordenador – Farmacêutico  
Bioquímico  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CRF 14.537 Credencial 4949-2**

**8. Comunicado de DEFERIMENTO  
referente à:**

Protocolo: 601/2019 Data de Protocolo: 29/07/2019  
CEVS: 351280301-561-000717-1-4 Data de Validade: 28/04/2021  
Razão Social: JOÃO BOSCO LIRA SANTOS  
CNPJ/CPF: 30554780453  
Endereço: Avenida MARGINAL, 314 Jardim de Faveri  
Município: COSMOPOLIS CEP: 13157-106 UF: SP  
Resp. LEGAL: JOÃO BOSCO LIRA SANTOS CPF: 30554780453

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIASANITÁRIAdeCOSMÓPOLIS, Defere, em 28/04/2020, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**COSMOPOLIS, Quarta-feira, 29 de Abril de 2020.**

**Rogério Pissarra Scatena  
Coordenador – Farmacêutico  
Bioquímico  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CRF 14.537 Credencial 4949-2**

**9. Comunicado de DEFERIMENTO  
referente à:**

Protocolo: 626/2019 Data de Protocolo: 05/08/2019  
CEVS: 351280301-561-000717-1-4 Data de Validade: 28/04/2021  
Razão Social: JOÃO BOSCO LIRA SANTOS  
CNPJ/CPF: 30554780453  
Endereço: Avenida MARGINAL, 314 Jardim de Faveri  
Município: COSMOPOLIS CEP: 13157-106 UF: SP  
Resp. LEGAL: JOÃO BOSCO LIRA SANTOS CPF: 30554780453

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIASANITÁRIAdeCOSMÓPOLIS, Defere, em 28/04/2020, o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**COSMOPOLIS, Quarta-feira, 29 de Abril de 2020.**

**Rogério Pissarra Scatena  
Coordenador – Farmacêutico  
Bioquímico  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CRF 14.537 Credencial 4949-2**

**10. Comunicado de DEFERIMENTO  
referente à:**

Protocolo: 822/2019 Data de Protocolo: 12/09/2019  
CEVS: 351280301-561-000729-1-5 Data de Validade: 28/04/2021  
Razão Social: ISABEL FERREIRA DE LIMA  
CNPJ/CPF: 30550149449  
Endereço residência: Rua FRANCISCO PELLICE LICIO, 89 RESIDENCIAL DA TORRE Município: ARTUR NOGUEIRA CEP: 13160-000 UF:SP  
Resp. LEGAL: ISABEL FERREIRA DE LIMA CPF: 30550149449

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIASANITÁRIAdeCOSMÓPOLIS, Defere, em 28/04/2020, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**COSMOPOLIS, Quarta-feira, 29 de Abril de 2020.**

**Rogério Pissarra Scatena  
Coordenador – Farmacêutico  
Bioquímico  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CRF 14.537 Credencial 4949-2**

**11. Comunicado de DEFERIMENTO  
referente à:**

Protocolo: 501/2019 Data de Protocolo: 01/07/2019  
CEVS: 351280301-561-000721-1-7 Data de Validade: 28/04/2021  
Razão Social: CAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
CNPJ/CPF: 15001266831  
Endereço: DÁRCIO VERONEZI, 539 JARDIM BETO SPANA  
Município: COSMOPOLIS CEP: 13152-372 UF: SP  
Resp. LEGAL: CAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA CPF: 15001266831

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIASANITÁRIAdeCOSMÓPOLIS, Defere, em 28/04/2020, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**COSMOPOLIS, Quarta-feira, 29 de Abril de 2020.**

**Rogério Pissarra Scatena  
Coordenador – Farmacêutico  
Bioquímico  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CRF 14.537 Credencial 4949-2**

**12. Comunicado de DEFERIMENTO  
referente à:**

Protocolo: 73/2020 Data de Protocolo: 17/01/2020  
CEVS: 351280301-561-000678-1-4 Data de Validade: 28/04/2021  
Razão Social: TERESA ROSA CORIOLANO DE SOUZA SANTOS  
CNPJ/CPF: 17594988825  
Endereço: JOÃO ZACHARIAS, 56 PARQUE RESIDENCIAL ROSAMÉLIA  
Município: COSMOPOLIS CEP: 13152-224 UF: SP  
Resp. LEGAL: TERESA ROSA CORIOLANO DE SOUZA SANTOS CPF: 17594988825

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIASANITÁRIAdeCOSMÓPOLIS, Defere, em 28/04/2020, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**COSMOPOLIS, Quarta-feira, 29 de Abril de 2020.**

**Rogério Pissarra Scatena  
Coordenador – Farmacêutico  
Bioquímico  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CRF 14.537 Credencial 4949-2**

**13. Comunicado de DEFERIMENTO  
referente à:**

Protocolo: 94/2020 Data de Protocolo: 23/01/2020  
 CEVS: 351280301-561-000113-1-2 Data de Validade: 28/04/2021  
 Razão Social: GILSON JOSÉ INOCÊNCIO  
 CNPJ/CPF: 04611982823  
 Endereço residência: Rua REGINABERTON PERISSINOTO, 343 JOÃO ARANHA  
 Município: PAULÍNIA CEP: 13145-776 UF: SP  
 Resp. LEGAL: GILSON JOSÉ INOCÊNCIO  
 CPF: 04611982823

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 28/04/2020, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**COSMOPOLIS, Quarta-feira, 29 de Abril de 2020.**

**Rogério Pissarra Scatena  
 Coordenador – Farmacêutico  
 Bioquímico  
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 CRF 14.537 Credencial 4949-2**

**14. Comunicado de DEFERIMENTO  
referente à:**

Protocolo: 393/2020 Data de Protocolo: 24/04/2020  
 CEVS: 351280301-561-000750-1-9 Data de Validade: 28/04/2021  
 Razão Social: MARCELO FERNANDES  
 CNPJ/CPF: 12624298894  
 Endereço residência: AV. OLIVIO FRANCESCHINI, 684 LOT. REMANSO CAMPINEIRO Município: HORTOLÂNDIA  
 CEP: 13184-505 UF: SP  
 Resp. LEGAL: MARCELO FERNANDES  
 CPF: 12624298894

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 28/04/2020, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**COSMOPOLIS, Quarta-feira, 29 de Abril de 2020.**

**Rogério Pissarra Scatena  
 Coordenador – Farmacêutico  
 Bioquímico  
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 CRF 14.537 Credencial 4949-2**

**15. Comunicado de DEFERIMENTO  
referente à:**

Protocolo: 045/2020 Data de Protocolo: 13/01/2020  
 CEVS: 351280301-561-000602-1-6 Data de Validade: 28/04/2021  
 Razão Social: GABRIELA OLIVEIRA DOS SANTOS  
 CNPJ/CPF: 33321287870  
 Endereço: JOSÉ FRANCO SALGADO, 16 NÚCLEO HABITACIONAL VILA NOVA  
 Município: COSMOPOLIS CEP: 13152-006 UF: SP  
 Resp. LEGAL: GABRIELA OLIVEIRA DOS SANTOS CPF: 33321287870

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 28/04/2020, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**COSMOPOLIS, Quarta-feira, 29 de Abril de 2020.**

**Rogério Pissarra Scatena  
 Coordenador – Farmacêutico  
 Bioquímico  
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 CRF 14.537 Credencial 4949-2**

**16. Comunicado de DEFERIMENTO  
referente à:**

Protocolo: 422/2019 Data de Protocolo: 31/05/2019  
 CEVS: 351280301-561-000696-1-2 Data de Validade: 28/04/2021  
 Razão Social: MARIANA CRISTALDO BARBOSA 31838652892  
 CNPJ/CPF: 24.503.147/0001-62  
 Endereço: OTTO HERBST, 1652 CASA VILA JOSÉ KALILA AUN  
 Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-692 UF: SP  
 Resp. LEGAL: MARIANA CRISTALDO BARBOSA CPF: 31838652892

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 28/04/2020, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**COSMOPOLIS, Quarta-feira, 29 de Abril de 2020.**

**Rogério Pissarra Scatena  
 Coordenador – Farmacêutico  
 Bioquímico  
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 CRF 14.537 Credencial 4949-2**

**17. Comunicado de DEFERIMENTO  
referente à:**

Protocolo: 133/2019 Data de Protocolo: 22/02/2019  
 CEVS: 351280301-561-000279-1-0 Data de Validade: 28/04/2021  
 Razão Social: MARCIO RENE EZEQUIEL  
 CNPJ/CPF: 15841000870  
 Endereço: Rua MONTE CASTELO, 1786 CONJUNTO HABITACIONAL VILA COSMOS Município: COSMOPOLIS CEP: 13155-070 UF: SP  
 Resp. LEGAL: MARCIO RENE EZEQUIEL CPF: 15841000870

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 28/04/2020, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**COSMOPOLIS, Quarta-feira, 29 de Abril de 2020.**

**Rogério Pissarra Scatena  
 Coordenador – Farmacêutico  
 Bioquímico  
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 CRF 14.537 Credencial 4949-2**

**18. Comunicado de DEFERIMENTO  
referente à:**

Protocolo: 301/2020 Data de Protocolo: 18/03/2020  
 CEVS: 351280301-561-000780-1-8 Data de Validade: 28/04/2021  
 Razão Social: AGNALDO LUIZ FONTANA  
 CNPJ/CPF: 05618137879  
 Endereço: Rua SANTA GERTRUDES, 2140 Bela Vista IV  
 Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-312 UF: SP  
 Resp. LEGAL: AGNALDO LUIZ FONTANA  
 CPF: 05618137879

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 28/04/2020, o(a) Licença de Funcionamento Inicial, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**COSMOPOLIS, Quarta-feira, 29 de Abril de 2020.**

**Rogério Pissarra Scatena  
 Coordenador – Farmacêutico Bioquímico  
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 CRF 14.537 Credencial 4949-2**

**19. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 225/2020 Data de Protocolo: 02/03/2020  
 CEVS: 351280301-561-000638-1-9 Data de Validade: 28/04/2021  
 Razão Social: RAIMUNDO RODRIGUES MARINHO NETO  
 CNPJ/CPF: 40183211391  
 Endereço: BENEDITO ANTONIO FELISBINO, 140 JARDIM LOURDES  
 Município: COSMOPOLIS CEP: 13157-262 UF: SP  
 Resp. LEGAL: RAIMUNDO RODRIGUES MARINHO NETO CPF: 40183211391

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 28/04/2020, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**COSMOPOLIS, Quarta-feira, 29 de Abril de 2020.**

**Rogério Pissarra Scatena  
 Coordenador – Farmacêutico Bioquímico  
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 CRF 14.537 Credencial 4949-2**

**20. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 163/2020 Data de Protocolo: 07/02/2020  
 CEVS: 351280301-561-000761-1-2 Data de Validade: 28/04/2021  
 Razão Social: ANA CLAUDIA BOTTCHER  
 CNPJ/CPF: 29291493880  
 Endereço: Rua DOUTOR LUIZ NICOLAU NOLANDI, 563 Vila José Kalil Aun  
 Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-706 UF: SP  
 Resp. LEGAL: ANA CLAUDIA BOTTCHER CPF: 29291493880

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 28/04/2020, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**COSMOPOLIS, Quarta-feira, 29 de Abril de 2020.**

**Rogério Pissarra Scatena  
 Coordenador – Farmacêutico Bioquímico  
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 CRF 14.537 Credencial 4949-2**

**21. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 237/2020 Data de Protocolo: 02/03/2020  
 CEVS: 351280301-561-000710-1-3 Data de Validade: 28/04/2021  
 Razão Social: LOURIVAL ALVES COSTA JUNIOR  
 CNPJ/CPF: 07442226647  
 Endereço: ANTONIO DEMORI, 48 JARDIM DO SOL  
 Município: COSMOPOLIS CEP: 13155-484 UF: SP  
 Resp. LEGAL: LOURIVAL ALVES COSTA JUNIOR CPF: 07442226647

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 28/04/2020, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**COSMOPOLIS, Quarta-feira, 29 de Abril de 2020.**

**Rogério Pissarra Scatena  
 Coordenador – Farmacêutico Bioquímico  
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 CRF 14.537 Credencial 4949-2**

**22. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 1009/2019 Data de Protocolo: 21/10/2019  
 CEVS: 351280301-561-000684-1-1 Data de Validade: 28/04/2021  
 Razão Social: MANOEL CARNEIRO DA SILVA  
 CNPJ/CPF: 02476615897  
 Endereço: DOUTOR RUI BARBOSA, 312 JARDIM DOS SCURSONIS  
 Município: COSMOPOLIS CEP: 13152-090 UF: SP  
 Resp. LEGAL: MANOEL CARNEIRO DA SILVA CPF: 02476615897

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 28/04/2020, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**COSMOPOLIS, Quarta-feira, 29 de Abril de 2020.**

**Rogério Pissarra Scatena  
 Coordenador – Farmacêutico Bioquímico  
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 CRF 14.537 Credencial 4949-2**

**23. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 1079/2019 Data de Protocolo: 04/11/2019  
 CEVS: 351280301-561-000280-1-0 Data de Validade: 28/04/2021  
 Razão Social: VANDA CRISTINA PIRENE  
 CNPJ/CPF: 25936340813  
 Endereço: DOMINGOS DE CAMPOS, 155 PQ RESIDENCIAL DAS LARANJEIRAS  
 Município: COSMOPOLIS CEP: 13154-088 UF: SP  
 Resp. LEGAL: VANDA CRISTINA PIRENE CPF: 25936340813

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 28/04/2020, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**COSMOPOLIS, Quarta-feira, 29 de Abril de 2020.**

**Rogério Pissarra Scatena  
 Coordenador – Farmacêutico Bioquímico  
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 CRF 14.537 Credencial 4949-2**

**24. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:**

Protocolo: 539/2019 Data de Protocolo: 10/07/2019  
 CEVS: 351280301-561-000725-1-6 Data de Validade: 28/04/2021  
 Razão Social: NATALIA AUXILIADORA OLA DE MORAES  
 CNPJ/CPF: 34541192861  
 Endereço: Rua SANTO RIZZO, 1386 PARQUE RESIDENCIAL ROSAMÉLIA  
 Município: COSMOPOLIS CEP: 13152-228 UF: SP  
 Resp. LEGAL: NATALIA AUXILIADORA OLA DE MORAES CPF: 34541192861

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 28/04/2020, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**COSMOPOLIS, Quarta-feira, 29 de Abril de 2020.**

**Rogério Pissarra Scatena  
 Coordenador – Farmacêutico Bioquímico  
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 CRF 14.537 Credencial 4949-2**

**25. Comunicado de DEFERIMENTO  
referente à:**

Protocolo: 567/2019 Data de Protocolo: 15/07/2019  
CEVS: 351280301-561-000649-1-2 Data de Validade: 28/04/2021  
Razão Social: BRUNO HENRIQUE GARCIA  
CNPJ/CPF: 34093415870  
Endereço: Dr JOÃO ALVES DA SILVA, 55 NÚCLEO RESIDL JD COSMOPOLITA  
Município: COSMOPOLIS CEP: 13157-142 UF: SP  
Resp. LEGAL: BRUNO HENRIQUE GARCIA CPF: 34093415870

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 28/04/2020, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**COSMOPOLIS, Quarta-feira, 29 de Abril de 2020.**

**Rogério Pissarra Scatena  
Coordenador – Farmacêutico  
Bioquímico  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CRF 14.537 Credencial 4949-2**

**26. Comunicado de DEFERIMENTO  
referente à:**

Protocolo: 833/2019 Data de Protocolo: 16/09/2019  
CEVS: 351280301-561-000679-1-1 Data de Validade: 28/04/2021  
Razão Social: PATRICIA APARECIDA GODOY DE SALES  
CNPJ/CPF: 26609458880  
Endereço: PEDRO DAMIANO, 399 CONJUNTO HABITACIONAL VILA COSMOS Município: COSMOPOLIS CEP: 13155-050 UF: SP  
Resp. LEGAL: PATRICIA APARECIDA GODOY DE SALES CPF: 26609458880

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 28/04/2020, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**COSMOPOLIS, Quarta-feira, 29 de Abril de 2020.**

**Rogério Pissarra Scatena  
Coordenador – Farmacêutico  
Bioquímico  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CRF 14.537 Credencial 4949-2**

**27. Comunicado de DEFERIMENTO  
referente à:**

Protocolo: 222/2020 Data de Protocolo: 28/02/2020  
CEVS: 351280301-872-000007-1-0 Data de Validade: 24/04/2021  
Razão Social: CROAD CENTRO DE REFERÊNCIA E ORIENTAÇÃO ÁLCOOL E DROGAS LTDA - ME  
CNPJ/CPF: 17.614.906/0001-07  
Endereço: RURAL, 330 CHÁCARA JARDIM REPLAN ÁREA RURAL DE COSMÓPOLIS  
Município: COSMOPOLIS CEP: 13159-899 UF: SP  
Resp. LEGAL: DANIEL ANDRADE COIMBRA CPF: 22002606870  
Resp. Técnico: DANIEL ANDRADE COIMBRA CPF: 22002606870  
CBO: PSICÓLOGO Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:79664 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 24/04/2020, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**COSMOPOLIS, Quarta-feira, 29 de Abril de 2020.**

**Rogério Pissarra Scatena  
Coordenador – Farmacêutico  
Bioquímico  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CRF 14.537 Credencial 4949-2**

**28. Comunicado de DEFERIMENTO  
referente à:**

Protocolo: 1.233/2019 Data de Protocolo: 18/12/2019  
CEVS: 351280301-561-000657-1-4 Data de Validade: 10/03/2021  
Razão Social: ZULEIKA APARECIDA BORELLI ZACCHI  
CNPJ/CPF: 13760598862  
Endereço: PROFESSOR ZEFERINO VAZ , 0 SÍTIO SANTO ALCIDES ITAPAVUSSU  
Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP  
Resp. LEGAL: ZULEIKA APARECIDA BORELLI ZACCHI CPF: 13760598862

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 10/03/2020, a ampliação de categoria de produtos, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**COSMOPOLIS, Quarta-feira, 11 de Março de 2020.**

**Rogério Pissarra Scatena  
Coordenador – Farmacêutico  
Bioquímico  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CRF 14.537 Credencial 4949-2**

**Obs.: republicado em razão de incorreção.**

**29. COMUNICADO:**

O Coordenador da Vigilância Sanitária de Cosmópolis, COMUNICA que a empresa USINA AÇUCAREIRA ESTER S.A, CNPJ: 60.892.098/0001-60, localizada no Conjunto Industrial Usina Ester, s/nº, Zona Rural – Cosmópolis/SP, frente à pandemia internacional ocasionada pelo coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19), fica permitida de forma temporária e emergencial, sem prévia autorização da Anvisa, a fabricação e comercialização das preparações antissépticas, álcool 70% INPM, de acordo com a Resolução – RDC Nº 350, de 19 de Março de 2020, sob a responsabilidade técnica de Aline Rosseto Ragonha, CRQ, registro nº 04366251, de acordo com o previsto na Nota Técnica nº 3/2020/SEI/DIRE3/ANVISA.

**COSMOPOLIS, Quinta-feira, 23 de Abril de 2020.**

**Rogério Pissarra Scatena  
Coordenador – Farmacêutico  
Bioquímico  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CRF 14.537 Credencial 4949-2**

**30. Comunicado de DEFERIMENTO  
referente à:**

Protocolo: 169/2020 Data de Protocolo: 10/02/2020  
CEVS: 351280301-561-000329-1-3 Data de Validade: 28/04/2021  
Razão Social: APARECIDA MADALENA CALEGARI GUÍMARO  
CNPJ/CPF: 39404377864  
Endereço: Rua 25 DE DEZEMBRO, 565 JARDIM DOS SCURSONIS  
Município: COSMOPOLIS CEP: 13152-082 UF: SP  
Resp. LEGAL: APARECIDA MADALENA C. GUÍMARO CPF: 39404377864

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 28/04/2020, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**COSMOPOLIS, Quarta-feira, 29 de Abril de 2020.**



**Rogério Pissarra Scatena**  
**Coordenador – Farmacêutico**  
**Bioquímico**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**CRF 14.537 Credencial 4949-2**

**31. Comunicado de DEFERIMENTO**  
**referente à:**

Protocolo: 1066/2019 Data de Protocolo: 01/11/2019

CEVS: 351280301-464-000025-1-8 Data de Validade: 24/04/2021

Razão Social: SUPRA DIAGNÓSTICOS COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI

CNPJ/CPF: 30.479.147/0001-77

Endereço: Rua BARONESA GERALDO DE REZENDE, 278 Centro

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-031 UF: SP

Resp. LEGAL: SILVIO CESAR FAVARO CPF: 17812789896

Resp. Técnico: ANNA ELISA DE A. SANTOS BORGES CPF: 26750868860

CBO: FARMACÊUTICA Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:36160 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIASANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 24/04/2020, o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**COSMOPOLIS, Quarta-feira, 29 de Abril de 2020.**

**Rogério Pissarra Scatena**  
**Coordenador – Farmacêutico**  
**Bioquímico**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**CRF 14.537 Credencial 4949-2**

**32. Comunicado de DEFERIMENTO**  
**referente à:**

Protocolo: 407/2020 Data de Protocolo: 28/04/2020

CEVS: 351280301-863-000181-1-2 Data de Validade: 30/04/2021

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

CNPJ/CPF: 44.730.331/0001-52

Endereço: Avenida ESTER, 1433 JARDIM DAS PAINEIRAS

Município: COSMOPOLIS CEP: 13157-070 UF: SP

Resp. LEGAL: JOSE PIVATTO CPF: 02476790893

Resp. Técnico: INAYA PORFIRIO CAMPONEZ DO BRASIL CPF: 10806195851

CBO: OTORRINOLARINGOLOGISTA Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:55595 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE

VIGILÂNCIASANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 30/04/2020, o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**COSMOPOLIS, Quinta-feira, 30 de Abril de 2020.**

**Rogério Pissarra Scatena**  
**Coordenador – Farmacêutico**  
**Bioquímico**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**CRF 14.537 Credencial 4949-2**

**33. Comunicado de DEFERIMENTO**  
**referente à:**

Protocolo: 408/2020 Data de Protocolo: 28/04/2020

CEVS: 351280301-863-000181-1-2 Data de Validade: 30/04/2021

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

CNPJ/CPF: 44.730.331/0001-52

Endereço: Avenida ESTER, 1433 JARDIM DAS PAINEIRAS

Município: COSMOPOLIS CEP: 13157-070 UF: SP

Resp. LEGAL: JOSE PIVATTO CPF: 02476790893

Resp. Técnico: INAYA PORFIRIO CAMPONEZ DO BRASIL CPF: 10806195851

CBO: OTORRINOLARINGOLOGISTA Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:55595 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 30/04/2020, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**COSMOPOLIS, Quinta-feira, 30 de Abril de 2020**

**Rogério Pissarra Scatena**  
**Coordenador – Farmacêutico**  
**Bioquímico**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**CRF 14.537 Credencial 4949-2**

**34. Comunicado de DEFERIMENTO**  
**referente à:**

Protocolo: 406/2020 Data de Protocolo: 28/04/2020

CEVS: 351280301-863-000001-1-6 Data de Validade: 04/10/2020

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL

DE COSMÓPOLIS  
 CNPJ/CPF: 44.730.331/0001-52  
 Endereço: Avenida ESTER, 1433 JARDIM DAS PAINEIRAS  
 Município: COSMOPOLIS CEP: 13157-070 UF: SP  
 Resp. LEGAL: JOSE PIVATTO CPF: 02476790893  
 Resp. Técnico: INAYA PORFIRIO CAMPONEZ DO BRASIL CPF: 10806195851  
 CBO: OTORRINOLARINGOLOGISTA Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:55595 UF:SP

O Coordenador da GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIASANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 30/04/2020, o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**COSMOPOLIS, Quinta-feira, 30 de Abril de 2020.**

**Rogério Pissarra Scatena**  
**Coordenador – Farmacêutico**  
**Bioquímico**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**CRF 14.537 Credencial 4949-2**

**35. Comunicado de DEFERIMENTO**  
**referente à:**

Protocolo: 255/2020 Data de Protocolo: 05/03/2020

CEVS: 351280301-109-000038-1-6

Razão Social: BELLE EPOQUE - DOCES E BOLOS EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 24.554.872/0001-60

Endereço: PRAÇA DR. PAULO NOGUEIRA, 70 CENTRO

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP

Resp. LEGAL: ALEXANDRA MARANGONI PAIVA CPF: 27512369875

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de COSMÓPOLIS, Defere, em 28/04/2020, o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

**COSMOPOLIS, Segunda-feira, 4 de Maio de 2020.**

**Rogério Pissarra Scatena**  
**Coordenador – Farmacêutico**  
**Bioquímico**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**CRF 14.537 Credencial 4949-2**

## Negócios Jurídicos

## EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; CONTRATADO: Joadson Silva Rodrigues - **Contrato nº 011/2020**; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; no valor mensal – R\$ 400,00; ASSINATURA: 19/02/2020; OBJETO: Contratação de Músico como Bolsista II na Banda Municipal (Eufonista), conforme Lei nº 3.753/2015.

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; LOCADORES: Claro Negócios Imobiliários Ltda. – Vanderlei Bordin e Katia Cristina Bordin Prado - **Contrato nº 015/2020**; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; no valor total de R\$ 13.200,00 – R\$ 1.100,00 (mensal); ASSINATURA: 06/04/2020; OBJETO: Locação de Imóvel para ser utilizado pela Secretaria de Promoção Social e Ação Comunitária – CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social); MODALIDADE: Dispensa de Licitação; Base Legal: Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93.

**Cosmópolis, 06 de maio de 2020.  
Secretaria de Negócios Jurídicos**

Secretaria de Segurança Pública e Trânsito

**Secretária de Segurança Pública e Trânsito  
RECURSOS JULGADOS (JARI) Março 2020**

Processo	Data/protocolo	Resultado
J-00004/2020	02/03/2020	INDEFERIDO

**Cosmópolis, 06 maio 2020**

**Secretária de Segurança Pública e Trânsito  
RELATÓRIO DE RECURSOS JULGADOS (DEFESA PREVIA) EM FEVEREIRO 2020**

PROCESSO	DATA/ PROTOCOLO	RESULTADO
D-00008/2020	26/02/2020	DEFERIDO
D-00009/2020	26/02/2020	DEFERIDO

**Cosmópolis, 04 maio 2020**

Secretaria de Administração

**DISPENSA ELETRÔNICA**  
(Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93)

Processo n.º 2.160/2020

**1 - OBJETO:**

Aquisição de aparelhos de ar condicionado para Salas de Odontologia nas Unidades de Saúde do município de Cosmópolis/SP.

**2 - JUSTIFICATIVAS:**

**2.1 - Justificativa da Aquisição:**

Faz-se necessária a aquisição de aparelhos de ar condicionado para melhoria e bem estar dos munícipes que utilizam os serviços de Odontologia prestados nas Unidades de Saúde do município de Cosmópolis/SP

**2.2 - Justificativa da Dispensa Eletrônica:**

A busca por uma forma rápida de contratação se dá como uma alternativa para a compra dos materiais, sendo que a falta destes prejudica o atendimento e bem estar dos munícipes.

O valor estimado para a aquisição dos materiais está dentro dos limites descritos no inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, podendo ser contratado através de dispensa de licitação. Pretende-se, ainda, com a Dispensa Eletrônica aumentar a competitividade na busca de uma proposta mais vantajosa para a Administração.

**3 - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	<b>APARELHO DE AR CONDICIONADO</b> Modelo Split high wall 12.000 btus ciclo quente/frio, antibacteriano, vazão de no mínimo 500 m³ / h, com controle remoto, termostato digital, funções: sleep e swing, voltagem 220 v, na cor branca.	04	un	R\$ 1.629,00	R\$ 6.516,00

**4 - OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

**4.1** - Havendo divergência entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição constante no SITE BBMNET OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá sempre, a descrição deste Termo.

**4.2 - IMPOSTOS, TAXAS, PEDÁGIOS, FRETES:**

Todas as despesas com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais encargos para o correto fornecimento devem estar inclusas no preço ofertado.

**5 - DA PARTICIPAÇÃO:**

Poderão participar desta Dispensa qualquer Empresa individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

As Empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

É vedada a participação de empresas em forma de consórcios ou grupos de empresas; das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Cosmópolis;

Não poderá participar da Dispensa a empresa que estiver suspensa do direito de licitar e/ ou contratar com o Município de Cosmópolis e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente, de acordo com o previsto no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, e que não tenha a sua idoneidade restabelecida.

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo dos licitantes do certame, que pagarão a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o valor por ele escolhido, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

**6 - DA PROPOSTA:**

A empresa vencedora deverá enviar a Compradora, a Proposta de Preços preenchida em papel timbrado da empresa, com os valores oferecidos após a etapa de lances, contendo as mesmas informações, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada e carimbada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de Habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

A Proponente deverá informar na proposta escrita os seguintes dados: nome, endereço RG e órgão emissor, CPF, Endereço Eletrônico, comercial e pessoal, telefone para contato, do responsável legal, nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente.

A licitante vencedora deverá enviar o arquivo da proposta, juntamente com catálogos e especificações dos itens para o e-mail [compradireta@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compradireta@cosmopolis.sp.gov.br) em até 1 hora após o encerramento dos lances.

**7 - DA DISPENSA ELETRÔNICA:**

A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), com início no dia 11/05/2020 às 09h00minh encerrando-se no dia 14/05/2020 às 09h00minh, conforme horário de Brasília/DF, de acordo com as "Instruções Gerais e Procedimentos para Utilização do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços" e com as demais normas contidas neste documento.

A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverá ser registrada, em reais, para a quantidade total de cada item, com validade de 30 (trinta) dias.

Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o lance de menor valor sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as respectivas especificações.

O Órgão Contratante poderá anular ou cancelar a dispensa eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

**8 - JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA:**

O julgamento das propostas e a adjudicação do objeto serão realizados através do critério de menor preço global por item. Na oferta de lances (preço global por item), quando o valor unitário do item resultar em número com mais de duas casas decimais após a vírgula, somente serão consideradas as duas primeiras, sendo desconsideradas todas as demais.

As contratações oriundas das cotações eletrônicas serão formalizadas pela emissão da Autorização de Fornecimento/Serviço e de Nota de Empenho que será comunicada ao adjudicatário.

As obrigações recíprocas entre a Contratada e o Órgão Contratante correspondem ao estabelecido nas presentes Condições Gerais da Contratação e no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços.

Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

**9 - DA REGULARIDADE FISCAL**

Será contratado com o fornecedor que oferecer a melhor proposta desde que ele apresente a seguinte documentação: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ – Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**); Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**), *através da (Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União)*; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS**); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5452 de 1º de maio de 1943, com validade em vigor na data da apresentação (**CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**); **O prazo de validade dos documentos necessário à habilitação deverá estar em vigência na data da abertura do presente Pregão, sob pena de inabilitação do Licitante**; Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (Cadastro de Contribuinte de ICMS – Cadesp) ou Municipal (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral) do domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo compatível de atividade com o objetivo contratual; Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei; (**Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei (**Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo – site: [www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br)**); Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, *através da (Certidão Negativa de débitos referentes a Tributos Mobiliários)* do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

**10 - LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

Os itens desta cotação deverão ser entregues na Central de Distribuição de Suprimentos, no endereço constante no quadro a seguir, nos dias e horários de expediente, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

O prazo máximo para entrega dos materiais pelo fornecedor será de **10 (dez)** dias corridos, após a solicitação da Secretaria Responsável, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa e aceitação da Instituição.

O recebimento dos materiais será em conformidade com os art 76 da Lei Federal nº 8666/93, por servidor responsável pelo Órgão competente.

Endereço para entrega:

LOCAL	ENDEREÇO
Central de Distribuição de Suprimentos	Rua Luiz Leflock, 220, Bairro Jardim Bela Vista, Cosmópolis/SP – CEP: 13150-146.  <b>Contato:</b> Sr. Anselmo - (19) 3872-1673

**11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO:**

A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes na Cotação Eletrônica.

O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de **02 dias úteis** contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.

A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes na Cotação Eletrônica, independentemente da quantidade rejeitada.

O pagamento do objeto ocorrerá em **até 30 dias úteis** contados da entrega da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do recebimento do objeto.

**12 - DA SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTOS DEFEITUOSOS:**

Serão rejeitados os itens que não atendam, no todo ou em parte: as características previstas no edital, as características descritas no anexo de proposta enviado pelo fornecedor e/ou que não tenham as mesmas características da amostra, caso esta última tenha sido exigida.

Serão rejeitados também os itens que apresentem danos ou sinais de que não foram armazenados ou transportados com o cuidado necessário.

Ocorrendo alguma das situações acima, o material/equipamento deverá ser substituído, devendo o material/equipamento correto ser entregue no **mesmo prazo**

**previsto no item 10**, contado a partir da comunicação do fato ao fornecedor. O ônus da substituição do material/equipamento será inteiramente suportado pelo fornecedor.

Somente serão aceitos produtos novos e sem uso. Qualquer indício de que a embalagem foi violada ou o material já foi utilizado, será exigida do fornecedor a troca por outro de primeiro uso. Todos os produtos devem ser enviados e, embalagens lacradas, contendo data de fabricação, validade e nº de lote, salvo legislação específica. Não serão aceitos produtos em que, na data de entrega, já estiver transcorrido mais de 20% do período entre a data de fabricação e a data de validade.

### 13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Ao proponente que ensejar o retardamento da assinatura do contrato (quando houver) ou da entrega do objeto, **não mantiver a proposta**, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa, sendo:
  - b.1)** 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia, calculado sobre o valor remanescente do contrato, por ocorrência.
  - b.2)** 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente do contrato, no caso de atraso superior a 15 (quinze) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual; e
  - b.3)** 20% (vinte por cento) sobre o valor remanescente do contrato, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 2 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

### 14 - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Esta contratação enquadra-se como dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/1993. Estando de acordo com a Portaria 306/2001 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

### 15 - DO FORO:

As dúvidas e inadimplências serão resolvidas no Foro da Comarca de Cosmópolis/SP.

Engº José Pivatto  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

## RESUMO DOS TRABALHOS DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2020, REALIZADA NO DIA 04 DE MAIO DE 2020, ÀS 13 HORAS, SEGUNDA-FEIRA, NO PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

**Bloco Parlamentar I: Vereadores Cristiane Paes, Élcio Amâncio, José Carlos Passos Neto.**

**Vereadores: Aldenis Mateus Pereira, André Luiz Barbosa Franco, Edson Leite, Eliane Lacerda, Dr. Eugenio, Hiroshi, Rafael Piauí, Renato Muniz e Renato Trevenzolli.**

### 1ª PARTE – EXPEDIENTE

1. Leitura da Mensagem Espiritual.
2. Chamada dos Senhores Vereadores.
3. Leitura e votação das Atas da 13ª Sessão Ordinária e 5ª Sessão Extraordinária do ano de 2020 – aprovadas por unanimidade.
4. Leitura de correspondências recebidas do Poder Executivo: Ofício nº 618/2020 e respostas dos Requerimentos nºs 11, 19, 46, 48, 84, 93, 94, 95, 96 e 97/2020.
5. Leitura do Projeto de Lei nº 47/2020, de autoria dos Vereadores Dr. Eugenio, Hiroshi, Renato da Farmácia, Edson Leite, Renato Trevenzolli e Presidente Dr. Élcio Amâncio, que “Dispõe sobre a criação do portal da transparência sobre as ações emergenciais de combate a epidemia de covid-19 no Município de Cosmópolis”.
6. Leitura e única discussão do Requerimento nº 114 /2020, de autoria da Vereadora Cristiane Paes, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de criação de campanha audiovisual com profissionais da saúde sobre a Covid-19 – aprovado por unanimidade.
7. Leitura e única discussão do Requerimento nº 115/2020, de autoria dos Vereadores Hiroshi, Renato da Farmácia e Edson Leite, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de elaboração de projeto de lei com base no anteprojeto que “Dispõe sobre ajuda de custo – aluguel aos comerciantes que estejam instalados no Município de Cosmópolis”, cuja cópia segue anexa – aprovado por unanimidade.
8. Leitura e única discussão do Requerimento nº 116/2020, de autoria dos Vereadores Renato da Farmácia e Hiroshi, requerendo ao Executivo informações sobre a distribuição de cestas básicas no Município, conforme especificado – aprovado por unanimidade.
9. Leitura e única discussão do Requerimento nº 117/2020, de autoria do Vereador Edson Leite, requerendo ao Executivo fornecer, em caráter de urgência, relatório detalhado dos contratos firmados com dispensa de licitação utilizando-se de critérios legais em função do decreto de calamidade pública, conforme especificado – aprovado por unanimidade.
10. Leitura e única discussão do Requerimento nº 118/2020, de autoria do Vereador José Carlos Passos Neto, requerendo ao Executivo, através da Secretaria de Saúde e responsáveis pelo combate ao novo Coronavírus (Covid-19), informar sobre a possibilidade de realização de uma nova desinfecção nos pontos de grande aglomeração do Município, conforme especificado – aprovado por unanimidade.
11. Palavra dos Senhores Vereadores - dispensado.
12. Intervalo Regimental – dispensado.

### 2ª PARTE – ORDEM DO DIA

01. Leitura e única discussão do Requerimento nº 119/2020, de autoria de Vereadores, requerendo que sejam dispensados os interstícios e demais formalidades regimentais, para que seja submetido em discussão o Projeto de Lei nº 47/2020, de autoria dos Vereadores Dr. Eugenio, Hiroshi, Renato da Farmácia, Edson Leite, Renato Trevenzolli e Presidente Dr. Élcio Amâncio, que “Dispõe sobre a criação

do portal da transparência sobre as ações emergenciais de combate a epidemia de covid-19 no Município de Cosmópolis” – aprovado por unanimidade.

02. Primeira discussão do Projeto de Lei nº 47/2020, de autoria dos Vereadores Dr. Eugenio, Hiroshi, Renato da Farmácia, Edson Leite, Renato Trevenzolli e Presidente Dr. Élcio Amâncio, que “Dispõe sobre a criação do portal da transparência sobre as ações emergenciais de combate a epidemia de covid-19 no Município de Cosmópolis” – aprovado por unanimidade.

#### PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 04 DE MAIO DE 2020.

**Dr. Élcio Amâncio**  
Presidente

Publicado na Secretaria na data “supra”.

**Vagner Gomes Soares**  
Diretor Geral

#### RESUMO DOS TRABALHOS DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020, REALIZADA NO DIA 04 DE MAIO DE 2020, ÀS 13H15MIN, SEGUNDA-FEIRA, NO PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

**Bloco Parlamentar I: Vereadores**  
Cristiane Paes, Élcio Amâncio, José Carlos Passos Neto.

**Vereadores:** Aldenis Mateus Pereira, André Luiz Barbosa Franco, Edson Leite, Eliane Lacerda, Dr. Eugenio, Hiroshi, Rafael Piauí, Renato Muniz e Renato Trevenzolli.

#### 1ª PARTE – EXPEDIENTE

1. Chamada dos Senhores Vereadores.  
2. Segunda discussão do Projeto de Lei nº 47/2020, de autoria dos Vereadores Dr. Eugenio, Hiroshi, Renato da Farmácia, Edson Leite, Renato Trevenzolli e Presidente Dr. Élcio Amâncio, que “Dispõe sobre a criação do portal da transparência sobre as ações emergenciais de combate a epidemia de covid-19 no Município de Cosmópolis” – aprovado por unanimidade.

#### PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 04 DE MAIO DE 2020.

**Dr. Élcio Amâncio**  
Presidente

Publicado na Secretaria na data “supra”.

**Vagner Gomes Soares**  
Diretor Geral

#### ATO DA MESA Nº 16/2020

**“Autoriza abertura de licitação na modalidade ‘Pregão Presencial’, do tipo menor preço: critério maior desconto”.**

A Mesa da Câmara Municipal de Cosmópolis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei e pelo Regimento Interno da Casa e:

Considerando o disposto no artigo 23 – Inciso XIII do Regimento Interno;

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de licitação, na modalidade “Pregão Presencial”, do tipo menor preço: critério maior desconto, para aquisição de combustível (gasolina, tipo comum) a ser utilizado nos quatro veículos da Câmara Municipal de Cosmópolis, durante o ano de 2020.

Artigo 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 06 de maio de 2020.

**Dr. Élcio Amâncio**  
Presidente

**Humberto Hiroshi Satou**  
1º Secretário

**Rafael Basílio de Carvalho**  
2º Secretário

Publicado na Secretaria, na data “supra”.

**Vagner Gomes Soares**  
Diretor Geral da Câmara

#### COMUNICADO

Comunicamos aos munícipes Cosmopolenses que se encontra afixada no quadro de avisos do Legislativo Cosmopolense, bem como disponível no site [www.camaracosmopolis.sp.gov.br](http://www.camaracosmopolis.sp.gov.br), a relação contendo todas as compras efetuadas durante o mês de abril de 2020.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 08 DE MAIO DE 2020.

